



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.876 – 15/02/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BRASÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.686/0001-25, situada à Rua Pedro Ramos, nº 177, Bairro Brasília, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 181, sob o nº de ordem 181, no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Fevereiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

